

**S.R. DA ECONOMIA**  
**Despacho n.º 1308/2009 de 18 de Dezembro de 2009**

Considerando que, precedendo parecer da Comissão de Selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 982/2009, de 15 de Setembro, publicado no JORAA, II Série, n.º 117, em reunião datada de 17/09/2009, por despacho n.º 1101/2009, de 21/10, publicado no JORAA, II Série n.º 202, foi aprovado, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, o projecto de investimento n.º 335, promovido por Carlos Alberto Tavares Sebastião, adiante designado por promotor, e concedido um incentivo financeiro no montante total de € 79.590,00 sob a forma de subsídio não reembolsável, para ser aplicado na execução do mesmo, no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro;

Considerando que o promotor, regularmente notificado da decisão acima, e não se conformando com a mesma reclamou dela, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 158.º do Código do Procedimento Administrativo, solicitando a revisão da taxa de subsídio não reembolsável de 40% para 42% uma vez que não foi atribuída a majoração de 2% relativa a eficiência energética, a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, a qual requer;

Assim, após audição do organismo avaliador determino, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, do artigo 138.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 140.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

- 1 - Atribuir ao projecto n.º 335, a majoração de 2% relativa a eficiência energética, a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro;
- 2 - Revogar parcialmente o despacho n.º 1101/2009, de 21/10, publicado no JORAA II Série n.º 202, no que se refere à concessão do incentivo financeiro ao projecto n.º 335, no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores;
- 3 - Aprovar o projecto de investimento apresentado no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, renumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 4 - Conceder ao projecto de investimento n.º 335, o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 5 - Os encargos resultantes do referido projecto serão suportados por dotações orçamentais afectas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

09 de Dezembro de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

**Anexo**

N . ° Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.
335	Carlos Alberto Tavares Sebastião	Ilha de São Miguel	59,00	198.975,00	198.975,00	83.569,50
Total	1			198.975,00	198.975,00	83.569,50